



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A Nº 12/2013.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

Considerando que o Presidente desta Instituição necessitará afastar-se das suas atividades conselhais pelo período de 15 (quinze) dias contados de 17/01/2013 para acompanhar familiar em tratamento de saúde.

Considerando a previsão contida no art. 31 do Regimento Interno do CREMESE onde ao Vice Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais ou temporários:

RESOLVE:

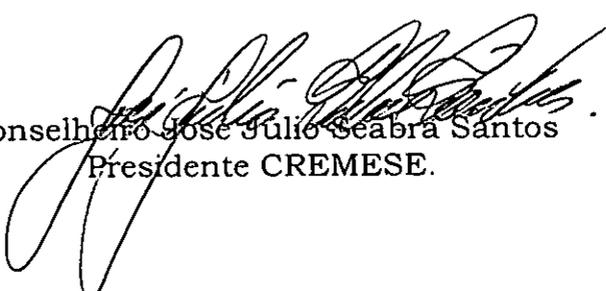
Art. 1º - O Vice Presidente Roberto Cesar Pereira do Prado substituirá o Presidente do CREMESE nos termos da Lei 3268/1957 e do Regimento Interno desta Instituição enquanto durar o seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Aracaju, 15 de janeiro de 2013.


Conselheiro José Julio Seabra Santos
Presidente CREMESE.